



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEXTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

CGM

EXTRATO DE FOMENTO 001/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada convenente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS – EQUOPATOS**, doravante denominada conveniada, com sede na Rua João Everaldo Pereira Lucena, S/N, Jardim Magnólia, CEP 58705-510, Patos/PB, CNPJ 24.644.580/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente, RIVANIO GOMES SOUSA, brasileiro, inscrito no CPF nº 733.592.894-04, RG nº 2408889, SSP PB.

DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de subvenções sociais para entidade sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social em equoterapia às pessoas com necessidades especiais no município de Patos/PB.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **R\$ 1.000,00** (mil reais) para custeio e atividades da Entidade, em conformidade com o inciso I, §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964; decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no inciso II do art.31 da Lei nº13.019/2014; Processo Administrativo nº 001/2025/CGM, em observância às disposições do artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal de nº 5.095/2019.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 – Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 000520 3350.43 99

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 20 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE EQUOTERAPIA DE PATOS - EQUOPATOS
RIVANIO GOMES SOUSA
Presidente

EXTRATO DE FOMENTO 002/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada convenente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER-APPC**, doravante denominada conveniada, com sede na Rua Francisco Joca, SN, CEP 58.706-386, São Sebastião, Patos/PB, CNPJ18.044.219/0001-58, neste ato representado pela Presidente, LENICE FERNANDES GONÇALVES, brasileira, inscrita no CPF nº 029.307.754-16, RG nº 1117848, SSP PB.

DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de subvenções sociais para entidade sem fins lucrativos que prestam serviços de cunho social a pessoas portadoras de câncer no município de Patos/PB.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **R\$ 1.000,00** (mil reais) para custeio e atividades da Entidade, em conformidade com o inciso I, §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964; decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no inciso II do art.31 da Lei nº13.019/2014; Processo Administrativo nº 002/2025/CGM, em observância às disposições do artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal de nº 4.825/2016.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 – Secretaria Municipal de Saúde

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 000520 3350.43 99

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 20 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO PATOENSE DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER-APPC
LENICE FERNANDES GONÇALVES
Presidente

EXTRATO DE FOMENTO 003/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada convenente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO- UAC-PR**, doravante denominada conveniada, com sede na Rua Jose Gomes Alves, 38, CEP 58.700-250, Centro, Patos/PB, CNPJ de nº. 24.232.969/0001-56, neste ato representado pelo Presidente, JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 737.966.204-00, RG nº 655.630, SSP PB.

DO OBJETO

1.2 Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de subvenções sociais para entidade sem fins lucrativos que prestam ações e serviços de cunho social e tem como objetivo realizar atividades juntamente com as associações de Bairro.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **R\$ 1.000,00** (mil reais) para custeio e atividades da Entidade, em conformidade com o inciso I, §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964; decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público, com base no inciso II do art.31 da Lei nº13.019/2014; Processo Administrativo nº 003/2025/CGM, em observância às disposições do artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal de nº 4.798/2016.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 00045 3350.43 99

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 22 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS DE PATOS E REGIÃO- UAC-PR
JOSÉ ILTON OLIVEIRA BATISTA
Presidente

EXTRATO DE FOMENTO 004/2025/CGM PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS-PB**, doravante denominada convenente, com sede Av. Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos-PB, CNPJ nº 09.084.815/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO, portador da cédula de identidade nº 1009902 SSP/PB e do CPF nº 460.798.404-30, residente e domiciliado na rua Rio Branco, 317, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-370 e a **ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO-AISP**, doravante denominado conveniada, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, nº 101, Andar 1, CEP: 58.700-070, Centro, Patos/PB, CNPJ de nº.24.129.191/0001-54, neste ato representado pelo Presidente, PAULO FRANCISCO DA COSTA, conforme ata de posse da Entidade, brasileiro, inscrito no CPF nº 884.518.284-34, RG nº 1670869, SSP PB.

DO OBJETO

Constitui objeto deste **TERMO DE FOMENTO** a concessão de subvenções para entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo promover o bem-estar de seus associados, concorrer para aperfeiçoamento cultural e profissional dos seus integrantes que trabalham em emissoras de radiodifusão, televisão e jornal.

DO VALOR E DOTAÇÃO

O Município de Patos/PB destinará o valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) para custeio e atividades da Entidade, em conformidade com o inciso I do §3º do art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público com base no inciso II do art.31 da Lei nº13.019/2014, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 004/2025/CGM e em observância às disposições do artigo 26, § 2º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Lei Municipal de nº 3.461/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As despesas com a execução do presente objeto do Termo de Fomento, no presente exercício, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – Gabinete do Prefeito

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 00045 3350.43 99

ELEMENTO DE DESPESA: 3350.43 99

DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento vigorará até o final do exercício financeiro 2025.

Patos/PB, 23 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
Prefeito

ASSOCIAÇÃO DE IMPRENSA DO SERTÃO PARAIBANO-AISP
PAULO FRANCISCO DA COSTA
Presidente da Associação

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

TUPAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 52.383.897/0001-83

Endereço Eletrônico: tupanpa@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 154/2024, Pregão Eletrônico nº 051/2024, Contrato nº 1544/2024.

DA DECISÃO:

TUPAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 52.383.897/0001-83, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso, não realizando o fornecimento do serviço até a presente data.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

1. **RESCISÃO UNILATERAL do contrato com fundamento nos artigos 137, inciso I e 138, inciso I, da Lei 14.133/21, tendo como DATA DE RESCISÃO o dia 10 de janeiro de 2025.**

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 23 de janeiro de 2024.

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA
Membro da Comissão de Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Processo Administrativo

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 46.235.001/0001-16
Endereço Eletrônico: unimoveishospitalar@gmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 099/2024, Pregão Eletrônico nº 034/2024, Contrato nº 1198/2024.

DA DECISÃO:

Do exposto, conclui-se que diante do encerramento do prazo de vigência do contrato com a empresa a empresa **UNIMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 46.235.001/0001-16, esta Comissão de Processo Administrativo propõe o arquivamento do presente Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade.

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Patos, 23 de janeiro de 2025

LUCAS TADEU VILAR COSTA
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA
Membro da Comissão de Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Processo Administrativo

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO
Prefeitura Municipal de Patos
Secretaria Municipal de Administração
Centro Administrativo Aderbal Martins
Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB